



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N^o 029, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1^o Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 03 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2^o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 14 FEVEREIRO de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá